DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 1026/2026/SAMAE

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I E II DA LEI 14.133/2021

O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA - MT, inscrito no CNPJ Sob o n° **06.068.089/0001-04**, aqui representado pelo Diretor Geral – **Marcos Scolari**. Nos termos do Artigo 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (MODELO ANEXO I) E DA DOCUMENTAÇÃO:	**DIA 29/09/2026 até 01/10/2026 até ÀS 17:00 HORAS**
REFERENCIA DE HORÁRIO:	HORA DE CUIABÁ - MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras@samaetga.com.br
LINK DO PROCESSO:	https://www.samaetga.com.br/portal/editais/4

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme fundamentação para a contratação direta aplica-se ao caso os incisos I e II, do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, cuja transcrição segue abaixo:

> **Art. 75.** É dispensável a licitação:
>
> **I -** para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
>
> **II -** para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
>
> § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com amanifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Essa contratação trata especificadamente de aquisições realizadas junto ao SAMAE de Tangará da Serra/MT.

Assinado por 6 pessoas: VAGNER NEVES, RAFAEL GRIGULO, PAOLLA CAPUCHO, ANGÉLICA VICENTE, ADRIANO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA e ROBERTO LUIZ ZANELLA SCALCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/39D7-D72F-1B2F-41BD e informe o código 39D7-D72F-1B2F-41BD

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui o objeto desta Chamada Pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – SST, DEVIDAMENTE HABILITADA E COM PROFISSIONAIS LEGALMENTE HABILITADOS, PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, INSPEÇÕES, AVALIAÇÕES DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E ELABORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT.**

CARACTERISTICAS DOS MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS BEM COMO COTAÇÕES ALCANÇADAS ATÉ O PRESENTE MOMENTO:

A presente contratação compreende a execução integral dos serviços necessários à obtenção dos documentos previstos, incluindo visitas técnicas aos ambientes de trabalho, levantamento das funções, cargos e atividades desenvolvidas, identificação dos perigos e fatores de risco, avaliação das exposições ocupacionais e análise das medidas de prevenção existentes. Os documentos deverão ser elaborados de forma integrada e compatível com as condições efetivamente verificadas nos ambientes de trabalho do SAMAE.

O PGR deverá contemplar o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO, incluindo a identificação dos perigos, avaliação e classificação dos riscos, medidas de prevenção, inventário de riscos e plano de ação, considerando, quando identificados e aplicáveis, os fatores de riscos psicossociais. O PCMSO deverá ser elaborado de forma compatível com os riscos ocupacionais identificados. O LTCAT deverá contemplar a avaliação técnica das condições ambientais e exposições ocupacionais, enquanto o LIP deverá avaliar as condições de trabalho para caracterização de eventual insalubridade e/ou periculosidade.

Quando necessária à caracterização das exposições ocupacionais, deverão ser realizadas avaliações ambientais qualitativas e quantitativas, mediante metodologia tecnicamente adequada e equipamentos apropriados e devidamente calibrados ou certificados, conforme aplicável. Os documentos deverão ser assinados pelos profissionais legalmente habilitados, com as respectivas responsabilidades técnicas quando exigíveis.

Realizamos a pesquisa de mercado em empresas do ramo, ficando credenciada a proposta de menor preço apresentado que segue:

Todos os custos operacionais serão de responsabildiade da contratada.				**Valores obtidos por meio de pesquisa de mercado até a presente data.**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Un**	**Qtd**	**VLR. UNIT.**	**VLR.TOTAL**
1	Contratação de empresa especializada em Segurança e Saúde no Trabalho – SST para realização de levantamentos técnicos, inspeções, avaliações das condições de trabalho e	**Un**	**01**	**R$ 7.000,00**	**R$ 7.000,00**

Assinado por 6 pessoas: VAGNER NEVES, RAFAEL GRIGULO, PAOLLA CAPUCHO, ANGÉLICA VICENTE, ADRIANO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA e ROBERTO LUIZ ZANELLA SCALCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/39D7-D72F-1B2F-41BD e informe o código 39D7-D72F-1B2F-41BD

	elaboração/atualização de PGR, PCMSO, LTCAT e LIP, incluindo as avaliações qualitativas e quantitativas necessárias à caracterização dos riscos ocupacionais e das condições ambientais de trabalho.				

O valor total estimado da contratação é de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

3. DO PRAZO:

Os serviços, objeto deste processo, deverão ser prestados no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do envio da ordem de serviço realizado pelo Samae. A vigência da contratação será de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada conforme as disposições aplicáveis e o interesse da Autarquia.

4. DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do SAMAE de Tangará da Serra – MT, para exercício de 2026, sendo:

2161 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
2161.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

5. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@samaetga.com.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR.**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 01/10/2026 às 17:00 horas.**

6. DA HABILITAÇÃO FISCAL, JURÍDICA E TÉCNICA:

Conforme Artigo 68 da Lei 14.133/2021 a habilitação fiscal e a jurídica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de Regularidade da Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade de Débitos Estaduais;
- Certidão de Regularidade de Débitos Municipais;

Samae – GAD/GADF/GCOM/GOPE/GTEC – Av. Brasil, N° 2350-E Jd. Europa (Anexo à Prefeitura) | 78300-000 – Tangará da Serra – MT
(65) 3311-6500/6504 / www.samaetga.com.br / e-mail: licitacao@samaetga.com.br

Assinado por 6 pessoas: VAGNER NEVES, RAFAEL GRIGULO, PAOLLA CAPUCHO, ANGÉLICA VICENTE, ADRIANO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA e ROBERTO LUIZ ZANELLA SCALCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/39D7-D72F-1B2F-41BD e informe o código 39D7-D72F-1B2F-41BD

- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão de Regularidade Trabalhista (CNDT);

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

6.1.1 Para participação no procedimento de contratação, a empresa deverá comprovar que possui capacidade técnica compatível com o objeto, mediante:

a) Comprovação de inscrição ou registro da empresa no conselho profissional competente, quando exigível em razão dos serviços que compõem o objeto;

b) Apresentação de atestado(s) ou documento(s) compatível(is) que comprovem a execução anterior de serviços de natureza semelhante ao objeto desta contratação, envolvendo elaboração ou atualização de documentos de Segurança e Saúde no Trabalho, especialmente PGR, LTCAT, LIP e/ou PCMSO;

c) Comprovação de que a empresa possui, ou disponibilizará durante a execução contratual, profissionais legalmente habilitados e compatíveis com as atividades previstas neste Termo de Referência.

6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

6.2.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar, durante a execução dos serviços, no mínimo, os seguintes profissionais:

a) Engenheiro de Segurança do Trabalho, legalmente habilitado, com registro profissional vigente e atribuições compatíveis com os serviços a serem executados, para coordenar e responder tecnicamente pelas atividades de Engenharia de Segurança do Trabalho e pelos documentos inseridos em sua esfera de competência, especialmente PGR, LTCAT e LIP, observada a legislação e as atribuições profissionais aplicáveis;

b) Médico do Trabalho, legalmente habilitado e regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, para assumir a responsabilidade técnica pelo **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO**, nos termos da NR-07;

c) Outros profissionais legalmente habilitados poderão integrar a equipe da CONTRATADA sempre que necessários à realização das avaliações, medições ou demais atividades previstas no objeto, observadas suas respectivas atribuições profissionais.

6.3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

6.3.1. Os serviços deverão ser executados sob responsabilidade dos profissionais legalmente habilitados, de acordo com suas respectivas competências e atribuições profissionais.

6.3.2. O profissional responsável por cada documento ou atividade deverá efetivamente participar da elaboração, análise e validação técnica do respectivo serviço, não sendo admitida a assinatura de documento por profissional que não possua habilitação ou atribuição compatível com a atividade realizada.

6.3.3. Quando exigível, deverão ser emitidos os respectivos documentos de responsabilidade técnica perante o

Assinado por 6 pessoas: VAGNER NEVES, RAFAEL GRIGULO, PAOLLA CAPUCHO, ANGÉLICA VICENTE, ADRIANO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA e ROBERTO LUIZ ZANELLA SCALCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/39D7-D72F-1B2F-41BD e informe o código 39D7-D72F-1B2F-41BD

conselho profissional competente, tais como **ART, RRT ou documento equivalente**, conforme a natureza do serviço e a regulamentação aplicável.

6.3.4. A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, antes do início da execução, os nomes dos profissionais responsáveis, seus registros profissionais e as respectivas responsabilidades técnicas.

6.3.5. Eventual substituição dos profissionais responsáveis durante a execução contratual somente poderá ocorrer por profissional de qualificação equivalente ou superior, mediante comunicação e anuência da CONTRATANTE.

6.3.6. A responsabilidade técnica dos profissionais não afasta a responsabilidade integral da CONTRATADA pela correta execução do objeto contratado.

6.4. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

6.4.1 A comprovação da qualificação técnico-profissional deverá ser apresentada na forma exigida no procedimento de contratação, podendo incluir, conforme o caso, certidão de registro profissional, comprovante de habilitação, vínculo profissional ou declaração de disponibilidade do profissional para execução do objeto, observados os limites e exigências estabelecidos pela legislação aplicável.

7. DO PAGAMENTO:

A empresa CONTRATADA, após o fornecimento dos materiais e ou fornecimento dos serviços, deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal/fatura, para conferencia e aprovação do recebimento definitivo do Objeto Contratado.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do atesto de conformidade na nota fiscal, realizado pelo fiscal responsável.

O SAMAE de Tangará da Serra, **não é contribuinte de ICMS**. E a partir de 01 de janeiro de 2016, segundo o convênio de ICMS nº 93 de 17/09/2015, a venda para Não Contribuinte de ICMS, deverá ser calculada a diferença de alíquota nas transações.

As Licitantes deverão estar atentas as exigências tributarias referente ao **IRRF (Imposto sobre a renda retido na fonte**) nos fornecimentos de materiais e serviços, conforme estabelece o Decreto Municipal Nº 003/2023 e a Nota Técnica da Sefaz Municipal Nº001/2023.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante esse processo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o SAMAE revogar a presente Dispensa de Valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O SAMAE deverá anular a presente Dispensa de Valor, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade,

Assinado por 6 pessoas: VAGNER NEVES, RAFAEL GRIGULO, PAOLLA CAPUCHO, ANGÉLICA VICENTE, ADRIANO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA e ROBERTO LUIZ ZANELLA SCALCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/39D7-D72F-1B2F-41BD e informe o código 39D7-D72F-1B2F-41BD

de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento da Dispensa de Valor, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pelo SAMAE.

Tangará da Serra, 28 de setembro de 2026.

Angélica Vicente de Jesus
Membro da CPL / NAP

Rafael Grigulo
Membro da CPL / NAP

Adriano Augusto Vieira da Silva
Membro da CPL / NAP

Paolla Tanoue Capucho
Membro da CPL / NAP

Vagner Neves de Souza
Membro da CPL / NAP

Roberto Luiz Zanella Scalco
Membro da CPL / NAP

Assinado por 6 pessoas: VAGNER NEVES, RAFAEL GRIGULO, PAOLLA CAPUCHO, ANGÉLICA VICENTE, ADRIANO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA e ROBERTO LUIZ ZANELLA SCALCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/39D7-D72F-1B2F-41BD e informe o código 39D7-D72F-1B2F-41BD

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR N° 1026/2026/SAMAE Com base no ART. Nº 75, INCISO I e II da Lei 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – SST, DEVIDAMENTE HABILITADA E COM PROFISSIONAIS LEGALMENTE HABILITADOS, PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, INSPEÇÕES, AVALIAÇÕES DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E ELABORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT.

A presente contratação compreende a execução integral dos serviços necessários à obtenção dos documentos previstos, incluindo visitas técnicas aos ambientes de trabalho, levantamento das funções, cargos e atividades desenvolvidas, identificação dos perigos e fatores de risco, avaliação das exposições ocupacionais e análise das medidas de prevenção existentes. Os documentos deverão ser elaborados de forma integrada e compatível com as condições efetivamente verificadas nos ambientes de trabalho do SAMAE.

O PGR deverá contemplar o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO, incluindo a identificação dos perigos, avaliação e classificação dos riscos, medidas de prevenção, inventário de riscos e plano de ação, considerando, quando identificados e aplicáveis, os fatores de riscos psicossociais. O PCMSO deverá ser elaborado de forma compatível com os riscos ocupacionais identificados. O LTCAT deverá contemplar a avaliação técnica das condições ambientais e exposições ocupacionais, enquanto o LIP deverá avaliar as condições de trabalho para caracterização de eventual insalubridade e/ou periculosidade.

Quando necessária à caracterização das exposições ocupacionais, deverão ser realizadas avaliações ambientais qualitativas e quantitativas, mediante metodologia tecnicamente adequada e equipamentos apropriados e devidamente calibrados ou certificados, conforme aplicável. Os documentos deverão ser assinados pelos profissionais legalmente habilitados, com as respectivas responsabilidades técnicas quando exigíveis.

Todos os custos operacionais serão de responsabildiade da contratada.				**Valores obtidos por meio de pesquisa de mercado até a presente data.**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Un**	**Qtd**	**VLR. UNIT.**	**VLR.TOTAL**
1	Contratação de empresa especializada em Segurança e Saúde no Trabalho – SST para realização de levantamentos técnicos, inspeções, avaliações das condições de trabalho e elaboração/atualização de PGR, PCMSO, LTCAT e LIP, incluindo as avaliações qualitativas e quantitativas necessárias à caracterização dos riscos ocupacionais e das condições ambientais de trabalho.	**Un**	**01**	**R$**	**R$**

Proposta:

Valor total da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, custos de entrega, contratação de pessoal e outros,correrão totalmente por conta da Empresa Contratada;

Razão Social:

Nº CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos na Dispensa de Valor.

Tangará da Serra, _____de_____2026.

_____

Assinatura do Responsável

CPF

Assinado por 6 pessoas: VAGNER NEVES, RAFAEL GRIGULO, PAOLLA CAPUCHO, ANGÉLICA VICENTE, ADRIANO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA e ROBERTO LUIZ ZANELLA SCALCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/39D7-D72F-1B2F-41BD e informe o código 39D7-D72F-1B2F-41BD